



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS  
GERAIS**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais -  
CEP: 30.575-180  
(31) 2513-5150

**EDITAL Nº039, 10 de MARÇO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº 7 de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado no DOU de 2 de setembro de 2009 e Portaria do Ministério da Educação nº 7 de 08 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2009, Seção 2, torna público a seguinte **RETIFICAÇÃO**.

**No anexo I onde se lê :**

**CÓDIGOS**

**SITUAÇÃO DE TRABALHO**

**ESTADO CIVIL**

01- Não trabalha  
02- Trabalhador informal /  
eventual  
03- Seguro Desemprego /  
Benefícios do INSS (auxílios temporários)  
04- Pequeno produtor rural  
05- Autônomo  
06- Carteira Assinada  
07- Aposentado  
08- Servidor público efetivo  
09- Pensionista  
10- Contrato temporário

01- Solteiro  
02- Casado ou União estável  
03- Viúvo  
04- Separado legalmente  
05- Separado sem legalização

**Leia-se :**

**CÓDIGOS**

| <b>CÓDIGOS</b>  |   |
|---|---|
| <b>SITUAÇÃO DE TRABALHO</b>   | <b>ESTADO CIVIL</b>   |
| 01- Não trabalha<br>02- Trabalhador informal /<br>eventual<br>03- Seguro Desemprego /<br>Benefícios do INSS (auxílios temporários)<br>04- Pequeno produtor rural<br>05- Autônomo<br>06- Carteira Assinada<br>07- Aposentado<br>08- Servidor público efetivo<br>09- Pensionista<br>10- Contrato temporário<br>11- Empresário/Microempresário e Comerciante<br>Formal | 01- Solteiro<br>02- Casado ou União estável<br>03- Viúvo<br>04- Separado legalmente<br>05- Separado sem legalização |